

## PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



## PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 0702001/23 DA CONTRATAÇÃO

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO 0303001/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

A CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa do Senhor Wesley da Costa Silva responsável pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com PORTARIA nº 017/2021 recebeu para análise o Contrato Nº 20230011/2023 do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, referente a contratação da empresa, D A DE LIMA EIRELI, CNPJ Nº 22.215.507/0001-03 para aquisição de Toner, peças e manutenção de impressoras, declarando o que segue.

#### 1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Administração, Coordenação e Planejamento nº 014/2023;
- II- Portaria Nº 245/2022-GPM/NP de Nomeação do Fiscal de Contrato;
- III- Contrato nº. 20230011/2023 com a empresa D A DE LIMA EIRELI,, no valor total de R\$ 11.991,00 (onze mil novecentos e noventa e um reais);
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.





### PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



#### 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº 1404002/2022, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. 20230011/2023.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Administração, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:
Contrato nº 20230011/2023, celebrado com a empresa vencedora **D A DE LIMA EIRELI,** no valor total de R\$ 11.991,00 (onze mil novecentos e noventa e um reais).

O contrato está datado do dia 17 de janeiro de 2023, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 30/04/2023, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 25 de janeiro de 2023, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° 993, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° 3172, do dia 26 de janeiro de 2023.



# PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



#### 3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO realizada por meio do Contrato nº. 20230011/2023 com a empresa D A DE LIMA EIRELI, no valor total de R\$ 11.991,00 (onze mil novecentos e noventa e um reais).

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 07 de fevereiro de 2023.

